

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 194/2019 – CIB****Goiânia, 24 de setembro de 2019.**

Aprova a pactuação da abrangência do serviço de Mamografia, dos Municípios da Região Pireneus, exceto Anápolis, alterando do município de Aparecida de Goiânia para o município de Anápolis na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3** – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4** – A Resolução CIB/GO nº 287 de 16 de outubro de 2014, que aprova o fluxo de realização dos procedimentos de Mamografia, Citopatológico e Histopatológico de Mama e Colo de Útero e pactuação na Programação Pactuada e Integrada – PPI da alocação de recursos aos Municípios envolvidos.
- 5** – As discussões na reunião ordinária do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI e da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 17 de setembro de 2019.



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de setembro de 2019, a partir da décima primeira parcela de 2019, a alteração na abrangência dos serviços de Mamografia, dos municípios da Região Pireneus, exceto Anápolis, transferindo do município de Aparecida de Goiânia para Anápolis, conforme tabela abaixo:

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Alta/Média Complexidade / Serviço	Município Executor	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Re- manejado
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	Anápolis	R\$ 98.831,48	R\$ 142.391,82	R\$ 43.560,34
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	Aparecida de Goiânia	R\$ 268.748,39	R\$ 225.188,03	-R\$ 43.560,36

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS